

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA
PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL
COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA

ATA DA REUNIÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2022

Às 08:00 horas do dia 10 do mês de maio de 2022, reuniu-se, por videoconferência, o Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PPG em Produção Vegetal da UFRPE/UAST, com o objetivo de apreciar os assuntos da pauta de reunião extraordinária previamente agendada e convocada. O encontro contou com a presença dos seguintes membros: Professor Dr. Eduardo Soares de Souza (Presidente), Prof. Genival Barros Júnior, Prof. Mauricio Luiz de Mello Vieira Leite e Pedro José Hermínio (Representante Discente). A reunião iniciou com a análise do **Processo nº 23082.012477/2022-94**, que veicula o pleito da aluna Thaynara C. M Coêlho para aproveitar créditos de disciplinas cursadas em outra universidade. A este respeito, o Colegiado delegou ao Coordenador do Curso o poder de solicitar parecer sobre o pedido a professores integrantes do Programa. A reunião teve seguimento com a apreciação do **Processo nº 23082.012157/2022-34**, a partir do qual o Prof. Thieres George Freire solicitou a prorrogação do prazo de conclusão de curso do mestrando Sidney Anderson Teixeira da Costa, pedido que foi deferido pelo CCD (Decisão nº 27), aprovando-se a prorrogação por até 6 (seis) meses, conforme a permissão contida na Resolução CEPE/UFRPE nº 280, de 15 de junho de 2021. Logo depois, retornou à pauta do colegiado o **Processo nº 23082.010572/2022-53**, que versa sobre a apresentação de justificativas pela egressa Janaina Renata da Silva para ter extrapolado o prazo de 1 (um) ano previsto no art. 1º, § 2º da Resolução 299/2019 para realizar o depósito na Biblioteca de sua dissertação. O Colegiado analisou detidamente cada documento integrante do processo, buscando compreender a ordem cronológica dos acontecimentos ali retratados e concluir se assistia razão à ex-aluna. O Professor Maurício Luiz de Mello Vieira Leite, referindo-se ao documento 5 integrante do processo, verificou que a aluna descumpriu todos os prazos para realização do depósito, quais sejam: o prazo regimental de 60 dias após a defesa (art. 52, §2º); a prorrogação do referido prazo por mais 30 dias concedido pela Coordenação do Curso, conforme atesta a manifestação do prof. Sergio Luiz F da Silva e de igual modo, a ex-aluna não

cumpriu o prazo previsto no art. 1º, § 2º da Resolução 299/2019. Igualmente considerou que a estudante não se desincumbiu de seu ônus de trazer ao processo provas de fatos contundentes que justificassem o depósito extemporâneo da dissertação, pontuando que o Teste positivo de Covid-19 apresentado data de abril de 2021, momento em que o tempo limite indicado na Resolução precedentemente referida já havia se esgotado. O Prof. Eduardo Soares de Souza referiu-se ao Documento 5 do processo, chamando a atenção para a informação ali contida de que outros alunos que se formaram contemporaneamente à Janaina Renata da Silva cumpriram com a obrigação de depósito da dissertação no tempo oportuno. O prof. Genival Barros Júnior frisou que a estudante não deu cumprimento às datas limite estabelecidas, tampouco apresentou justificativas plausíveis para o atraso. O representante discente Pedro José Hermínio chamou atenção para a complexidade do processo, bem como para a ausência de comprovação, pela estudante, de fatos que tornem justificável a demora na realização do depósito. Após discutidos e ponderados todos os fatos que compõem este processo à luz dos atos normativos que o regem, decidiu o Colegiado **NÃO ACATAR** as justificativas apresentadas pela ex-aluna Janaina Renata da Silva para o extrapolamento do tempo limite previsto na Resolução 299/2019/UFRPE (Decisão nº 28). Concluídas as discussões sobre os assuntos supracitados, o Presidente do Colegiado encerrou a reunião às 10:00 horas. As decisões foram assinadas de forma eletrônica pelo SIPAC e estarão disponíveis no site do PPGPV para consultas.

Serra Talhada, 10 de maio de 2022.

Eduardo Soares de Souza - Presidente do Colegiado

Genival Barros Júnior

Maurício Luiz de Mello Vieira Leite

Pedro José Hermínio



Emitido em 10/05/2022

ATA DE REUNIÃO DO CCD Nº Ata da 3ª Reunião /2022 - CPV-CPPGSC (11.01.29.17.23)
(Nº do Documento: 9)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/05/2022 11:36)

EDUARDO SOARES DE SOUZA
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - TITULAR
PRPG (11.01.29)
Matrícula: 1646186

(Assinado digitalmente em 17/05/2022 05:29)

GENIVAL BARROS JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DIGER-UAST (11.01.43)
Matrícula: 1646479

(Assinado digitalmente em 16/05/2022 19:07)

MAURICIO LUIZ DE MELLO VIEIRA LEITE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DIGER-UAST (11.01.43)
Matrícula: 1804220

(Assinado digitalmente em 16/05/2022 17:26)

PEDRO JOSE HERMINIO
DISCENTE
Matrícula: 200728228

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sigs.ufrpe.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DO CCD**, data de emissão: **16/05/2022** e o código de verificação: **f6f3328f57**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA
PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL
COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA**

Avenida Gregório Ferraz Nogueira, S/N, Bairro José Tomé de Souza Ramos
CP 063, CEP 56909-535, Serra Talhada, Pernambuco, Fone: (87) 3929.3205
(www.pgpv.ufrpe.br)

DECISÃO 27/2022

Ref.: Processo nº 23082.012157/2022-34

O Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PPG em Produção Vegetal (PPGPV) da UFRPE/UAST, em sua 3ª (Terceira) Reunião Ordinária, realizada em 10 de maio de 2022, avaliou e decidiu, por unanimidade dos membros presentes, **DEFERIR** o requerimento do Professor Thieres George Freire da Silva para prorrogar, sem bolsa, o prazo de conclusão do curso de Mestrado do estudante SIDNEY ANDERSON TEIXEIRA DA COSTA, por até 06 (seis) meses, conforme a Resolução CEPE 280/2021-UFRPE.

Serra Talhada, 10 de maio de 2022.

Eduardo Soares de Souza - Presidente do Colegiado

Genival Barros Júnior

Maurício Luiz de Mello Vieira Leite

Pedro José Hermínio



Emitido em 10/05/2022

DECISÃO Nº Decisão 27/2022/2022 - CPV-CPPGSC (11.01.29.17.23)
(Nº do Documento: 5167)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/05/2022 11:39)
EDUARDO SOARES DE SOUZA
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - TITULAR
PRPG (11.01.29)
Matrícula: 1646186

(Assinado digitalmente em 17/05/2022 05:33)
GENIVAL BARROS JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DIGER-UAST (11.01.43)
Matrícula: 1646479

(Assinado digitalmente em 16/05/2022 19:07)
MAURICIO LUIZ DE MELLO VIEIRA LEITE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DIGER-UAST (11.01.43)
Matrícula: 1804220

(Assinado digitalmente em 16/05/2022 17:27)
PEDRO JOSE HERMINIO
DISCENTE
Matrícula: 200728228

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sigs.ufrpe.br/documentos/> informando seu número:
5167, ano: **2022**, tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **16/05/2022** e o código de verificação: **5f93ce32e3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA
PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL
COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA**

Avenida Gregório Ferraz Nogueira, S/N, Bairro José Tomé de Souza Ramos
CP 063, CEP 56909-535, Serra Talhada, Pernambuco, Fone: (87) 3929.3205
(www.pgpv.ufrpe.br)

DECISÃO 28/2022

Ref.: Processo nº 23082.010572/2022-53

Janaina Renata da Silva, egressa deste Programa de Pós-Graduação, realizou a defesa pública de sua dissertação em fevereiro de 2020 e realizou o depósito do trabalho de conclusão apenas em junho de 2021, extrapolando, assim, o prazo de um 1 (ano) previsto na Resolução 299/2019/UFRPE.

Tendo em vista este cenário, abriu o processo acima referido com o objetivo de apresentar justificativas para o depósito extemporâneo do trabalho de conclusão.

Argumentou que testou positivo para Covid-19 e houve “dificuldade de comunicação com os órgãos responsáveis pela documentação”, bem como “demora em obter respostas aos e-mails enviados”, o que ocasionou “atraso na realização do depósito da dissertação na biblioteca da instituição”.

O processo foi inicialmente analisado e discutido na 2ª Reunião Ordinária deste Colegiado, oportunidade em que foi requerida a colheita de informações perante o orientador da aluna, bem como o Coordenador do Programa de Pós-Graduação à época dos fatos.

Solicitou-se, além disso, comprovação da situação de saúde mencionada pela aluna no requerimento inicial deste processo.

Após cumpridas essas exigências de instrução, o processo retornou à pauta desta Sessão Ordinária, para nova análise.

O cerne do presente processo é verificar se há justificativa para o extrapolamento do prazo para realização do depósito da dissertação na biblioteca da Universidade pela aluna Janaina Renata da Silva.

A análise minuciosa dos documentos integrantes do processo revela que a aluna descumpriu todos os prazos estabelecidos para o depósito da dissertação, isto é, o regimental de 60 dias, bem como a prorrogação concedida pela Coordenação (Doc 5) e o previsto na Resolução 299/2019/UFRPE.

Verificou-se, ainda, através da manifestação do Coordenador do Programa à época (Doc. 5) que vários alunos que concluíram o curso contemporaneamente à aluna em questão cumpriram os prazos estabelecidos.

Além disso, a estudante não se desincumbiu do ônus de apresentar ao Colegiado provas de fatos capazes de justificar o atraso no depósito do trabalho de conclusão.

O teste positivo para Covid-19 foi realizado em abril de 2021, momento em que já havia passado mais de um ano da defesa, de modo que tal fato não é capaz de amparar o extrapolamento da data limite para depósito do trabalho.

Ante o exposto, o Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PPG em Produção Vegetal (PPGPV) da UFRPE/UAST, em sua 3ª (Terceira) Reunião Ordinária, realizada em 10 de maio de 2022, avaliou e decidiu, por unanimidade dos membros presentes, **NÃO ACATAR** as justificativas apresentadas por Janaina Renata da Silva para o atraso no depósito de seu trabalho de conclusão de curso.

Serra Talhada, 10 de maio de 2022.

Eduardo Soares de Souza - Presidente do Colegiado

Genival Barros Júnior

Maurício Luiz de Mello Vieira Leite

Pedro José Hermínio



Emitido em 10/05/2022

DECISÃO Nº Decisão 28/2022/2022 - CPV-CPPGSC (11.01.29.17.23)
(Nº do Documento: 5168)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/05/2022 11:38)
EDUARDO SOARES DE SOUZA
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - TITULAR
PRPG (11.01.29)
Matrícula: 1646186

(Assinado digitalmente em 17/05/2022 05:32)
GENIVAL BARROS JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DIGER-UAST (11.01.43)
Matrícula: 1646479

(Assinado digitalmente em 16/05/2022 19:07)
MAURICIO LUIZ DE MELLO VIEIRA LEITE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DIGER-UAST (11.01.43)
Matrícula: 1804220

(Assinado digitalmente em 16/05/2022 17:27)
PEDRO JOSE HERMINIO
DISCENTE
Matrícula: 200728228

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sigs.ufrpe.br/documentos/> informando seu número:
5168, ano: **2022**, tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **16/05/2022** e o código de verificação: **bf4426e15e**